



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5136, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

**EMENTA:** *Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica convocada a **II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**, a realizar-se no dia 26 de abril de 2007, no auditório da UNIGRANRIO, sito à Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160 – Bairro 25 de Agosto – Duque de Caxias.*

*Art. 2.º - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por finalidade analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, bem como na Estadual.*

*Art. 3.º - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será presidida pela Conselheira Vera Lúcia Pereira Siqueira ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Conselheira Liandra Lima de Carvalho.*

*Art. 4.º - Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, composta por integrantes da Sociedade Civil e demais organismos municipais que atuam em políticas públicas voltadas para mulheres e por representantes da sociedade civil.*

*§ 1.º - A Comissão Organizadora tem por função elaborar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e sobre o processo democrático de escolha de delegadas que participarão das Conferências Estadual e Nacional.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5136 ,DE 09 DE ABRIL DE 2007.

**EMENTA:** *Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Fica convocada a **II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**, a realizar-se no dia 26 de abril de 2007, no auditório da UNIGRANRIO, sito à Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160 – Bairro 25 de Agosto – Duque de Caxias.*

*Art. 2.º - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por finalidade analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, bem como na Estadual.*

*Art. 3.º - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será presidida pela Conselheira Vera Lúcia Pereira Siqueira ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Conselheira Liandra Lima de Carvalho.*

*Art. 4.º - Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, composta por integrantes da Sociedade Civil e demais organismos municipais que atuam em políticas públicas voltadas para mulheres e por representantes da sociedade civil.*

*§ 1.º - A Comissão Organizadora tem por função elaborar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e sobre o processo democrático de escolha de delegadas que participarão das Conferências Estadual e Nacional.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2.º - O Regimento Interno obedecerá aos prazos estabelecidos pelo regimento da Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, para a realização das Conferências Municipais e Regionais, dispondo sobre:

- a) o processo de escolha de delegadas; e
- b) a operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferência Estadual.

Art. 5.º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros representantes:

1. Joice Marques Corrêa Silva;
2. Rosimery Moreira da Costa Barros;
3. Leonora Góes Lima;
4. Catarina de Faveri;
5. Maria Jocelina da Silva;
6. Kátia Maria Cardoso de Carvalho; e
7. Vera Lúcia Pereira Siqueira.

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão Organizadora, ora instituída, não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço relevante.

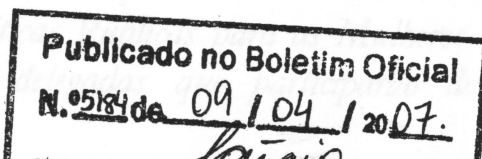
Art. 6.º - A Comissão Organizadora se dissolve no dia 30 de abril de 2007, quando do encerramento do prazo de envio do Relatório Municipal à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*absp*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de  
de 2007.

*Washington Reis*  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2.º - O Regimento Interno obedecerá aos prazos estabelecidos pelo regimento da Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, para a realização das Conferências Municipais e Regionais, dispondo sobre:

- a) o processo de escolha de delegadas; e
- b) a operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferência Estadual.

Art. 5.º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros representantes:

1. Joice Marques Corrêa Silva;
2. Rosimery Moreira da Costa Barros;
3. Leonora Góes Lima;
4. Catarina de Faveri;
5. Maria Jocelina da Silva;
6. Kátia Maria Cardoso de Carvalho; e
7. Vera Lúcia Pereira Siqueira.

Parágrafo Único – Os integrantes da Comissão Organizadora, ora instituída, não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço relevante.

Art. 6.º - A Comissão Organizadora se dissolve no dia 30 de abril de 2007, quando do encerramento do prazo de envio do Relatório Municipal à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de abril de 2007.

WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal